



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP nº 204/2018.

### PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELO RITO SUMÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando deliberação tomada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 001/2018, RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) instaurado por força do disposto na Portaria 197/2018 publicada no Boletim Oficial do Município do dia 31 de outubro de 2018.

**Art. 2º** O prazo prorrogado pelo artigo 1º desta Portaria, terá termo inicial em 01 de dezembro de 2018 e termo final em 30 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Intima-se do teor das disposições desta Portaria a Senhora Carmem Rogéria Campos da Silva – Matrícula n.º. 0359-5 e seu Advogado, o Senhor José Nildo Pedro de Oliveira – OAB PB n.º. 9121.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Camalaú (PB), em 30 de novembro do ano de 2018.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

PREFEITO

PORTARIA GP nº 205/2018.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

### RESOLVE

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor LUCYANN MICHEL CHAGAS FREITAS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAU – 30 de novembro de 2018.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS  
Prefeito

